

PORTARIA N.º 087/2011 De 27 de Junho de 2011.

Commento de Nº087/204

Filablicado nesto ma.

Firetura Municipal de Vista
do Incra. RS, 27.06/204

Responsável:

AUTORIZA PRORROGAÇÃO DA LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA MUNICIPAL MARISA KAUFMANN MEDEIROS conforme Lei Municipal nº 708/2011 e em conformidade com a Lei Federal nº 11.770/2008.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, RS, ZILMAR VARONES HAN, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER, como efetividade concede Prorrogação da Licença Maternidade, na matricula n° 319, Regime Estatutária, à Servidora Municipal MARISA KAUFMANN MEDEIROS, de acordo com a Lei Municipal n° 708/2011 de 17 de junho de 2011, do Município de Boa Vista do Incra/RS em conformidade com a Lei Federal n° 11.770/2008, a partir da data de 15 de julho de 2011 até o dia 12 de setembro de 2011.

Art. 2° - A presente deliberação é tomada, em atenção ao requerimento protocolado sob nº 1995 de 20 de julho de 2011.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em 27 de Junho de 2011.

Registre-se e publique-se.

Zilmar Varones Han Prefeito Municipal

Francisca Bullé da Silva
Secretária de Administração e Planejamento





PORTARIA N.º 087/2011 De 27 de Junho de 2011.

Charles	QUE	
V Communic	de Nonayla.	,
	((1 5) C. (() () () () () ()	
do Incre - pe s	Sipel Visi	Ø
Responsável:	27 06 / 204	n-

AUTORIZA PRORROGAÇÃO DA LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA MUNICIPAL MARISA KAUFMANN MEDEIROS conforme Lei Municipal nº 708/2011 e em conformidade com a Lei Federal nº 11.770/2008.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, RS, ZILMAR VARONES HAN, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER, como efetividade concede Prorrogação da Licença Maternidade, na matricula nº 319, Regime Estatutária, à Servidora Municipal MARISA KAUFMANN MEDEIROS, de acordo com a Lei Municipal nº 708/2011 de 17 de junho de 2011, do Município de Boa Vista do Incra/RS em conformidade com a Lei Federal nº 11.770/2008, a partir da data de 15 de julho de 2011 até o dia 12 de setembro de 2011.

Art. 2° - A presente deliberação é tomada, em atenção ao requerimento protocolado sob nº 1995 de 20 de julho de 2011.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em 27 de Junho de 2011.

Registre-se e publique-se.

Zilmar Varones Han Prefeito Municipal

Francisca Bullé da Silva Secretária de Administração e Planejamento

